

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DE CASAMENTO

ENTRADA EM PROCESSO DE HABILITAÇÃO DE CASAMENTO SOMENTE DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08h ÀS 16h30.

Antes de comparecer ao cartório, confirme se o seu endereço compete a circunscrição da nossa serventia para habilitação de casamento;

❖ **NOIVOS SOLTEIROS:**

- RG e CPF ou CNH (não serão aceitos documentos danificados, com fotos muito antigas ou de criança);
- Certidão de Nascimento original atualizada (validade 90 dias);
- Comprovante de residência, conta de água, luz, telefone ou gás (validade 30 dias)
- Dados dos pais: Se forem vivos: Data de Nascimento; Cidade de Nascimento; Cidade de Residência; Profissão. Se forem falecidos: Data de Falecimento.

❖ **NOIVOS VIÚVOS:**

- RG e CPF ou CNH (não serão aceitos documentos danificados, com fotos muito antigas ou de criança);
- Certidão de Casamento com anotação do Óbito original atualizada (validade 90 dias);
- Cópia simples da Certidão de Óbito;
- Cópia simples da Certidão de Nascimento;
- Escritura Pública de Inventário ou Formal de Partilha;
- Comprovante de residência, conta de água, luz, telefone ou gás (validade 30 dias)
- Dados dos pais: Se forem vivos: Data de Nascimento; Cidade de Nascimento; Cidade de Residência; Profissão. Se forem falecidos: Data de Falecimento.

❖ **NOIVOS DIVORCIADOS:**

- RG e CPF ou CNH (não serão aceitos documentos danificados, com fotos muito antigas ou de criança);
- Certidão de Casamento com Averbação do Divórcio atualizada (validade 90 dias);
- Cópia simples da Certidão de Nascimento;
- Escritura Pública de Divórcio ou Formal de Partilha ou Sentença de Divórcio;
- Comprovante de residência, conta de água, luz, telefone ou gás (validade 30 dias)
- Dados dos pais: Se forem vivos: Data de Nascimento; Cidade de Nascimento; Cidade de Residência; Profissão. Se forem falecidos: Data de Falecimento.

❖ **NOIVOS MENORES DE 18 ANOS:**

- RG e CPF (não serão aceitos documentos danificados, com fotos muito antigas ou de criança);
- Certidão de Nascimento original atualizada (validade 90 dias);
- Comparecimento do pai e da mãe, portando RG ou CNH original;
- Comprovante de residência, conta de água, luz, telefone ou gás (validade 30 dias)
- Dados dos pais: Se forem vivos: Data de Nascimento; Cidade de Nascimento; Cidade de Residência; Profissão. Se forem falecidos: Data de Falecimento.

EM TODOS OS CASOS:

Duas testemunhas, maiores de 18 anos, com RG, CPF ou CNH, Certidão de Casamento(se casados ou divorciados) (não serão aceitos documentos danificados, com fotos muito antigas ou de criança) – todos documentos originais.

QUANDO INICIAR O PROCESSO DE CASAMENTO E PRAZO DE CELEBRAÇÃO:

Após a apresentação de todos os documentos exigidos, passa a contar o prazo para celebração do casamento, que será de no mínimo 15 dias e no máximo 90 dias.

DIAS DE CELEBRAÇÃO NO CARTÓRIO: SEXTA e SABADO no período da manhã.

COMPARECIMENTO PESSOAL DOS NOIVOS: Para iniciar o processo de casamento é preciso que AMBOS os noivos compareçam PESSOALMENTE ao Cartório. Se isso não for possível, pode ser aceita procuração pública para representação do noivo ausente.

COMPARECIMENTO DAS TESTEMUNHAS: Para dar entrada no casamento é preciso estarem acompanhados de 2 testemunhas, que podem ou não serem parentes dos noivos. No dia do casamento é necessário que as mesmas testemunhas compareçam junto com os noivos.

CASAMENTO RELIGIOSO COM EFEITO CIVIL: Além dos documentos acima, deverá ser apresentado também uma declaração fornecida pela Igreja, feita em papel timbrado e com assinatura reconhecida do Ministro Religioso (padre, pastor, etc), com a qualificação completa de todos os envolvidos, nome, C.N.P.J. e endereço da igreja responsável, nome e qualificação do ministro, nome e qualificação dos noivos, data, horário e local da realização da cerimônia. E, cópia autenticada do documento de identificação do Ministro Religioso.

Obs: É necessário trazer cópia do documento de identificação de mais 02 testemunhas, as quais vão assinar apenas no dia da celebração.

CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO: Serão exigidos os mesmos documentos acima e ainda a declaração particular com firma reconhecida OU escritura pública de união estável original.

REGIME DE BENS:

Comunhão Parcial de Bens: Neste regime de comunhão parcial de bens, a regra geral é de que somente pertencerão a ambos os cônjuges os bens adquiridos na constância do casamento. (Conf. Arts. 1.658 ao 1.666 CC).

Comunhão Universal de Bens: Neste regime a regra geral é de bens pertencerão a ambos os cônjuges todos os bens do casal, anteriores ou posteriores ao casamento. (Conf. Art. 1.667 ao 1.671 do CC).

Separação Total de Bens: Neste regime a regra geral é de que cada cônjuge possui patrimônio próprio e o administra sozinho, podendo livremente alienar ou gravar de ônus real sem a anuência do outro (Conf. Art. 1.687 e 1.688 CC).

Participação Final nos Aquestos: No regime da participação final nos aquestos, cada cônjuge possui patrimônio próprio, consoante disposto no artigo seguinte, e lhe cabe, à época da dissolução da sociedade conjugal, direito à metade dos bens adquiridos pelo casal, a título oneroso, na constância do casamento. (Conf. Arts. 1.672 ao 1.686).

Separação Obrigatória de Bens: Regime adotado por casais onde pelo menos um dos noivos é divorciado, sem formal de partilha, viúvo sem inventário ou maior de 70 anos. Não há junção de renda. Bens adquiridos onerosamente durante a união, serão divididos desde que comprovado que foram adquiridos em conjunto. (Art. 1641, CCB)

VALORES:

CASAMENTO NA SERVENTIA - COMUNHÃO PARCIAL DE BENS - Habilitação: R\$508,48.

CASAMENTO NA SERVENTIA - COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS - (Habilitação: R\$508,48 + Pacto antenupcial: R\$262,47). TOTAL: R\$770,95.

CASAMENTO NA SERVENTIA - SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS - (Habilitação: R\$508,48 + Pacto antenupcial: R\$262,47). TOTAL: R\$770,95.

CASAMENTO NA SERVENTIA - PARTICIPAÇÃO FINAL NOS AQUESTOS - (Habilitação: R\$508,48 + Pacto antenupcial: R\$262,47). TOTAL: R\$770,95.

CASAMENTO FORA DA SERVENTIA - COMUNHÃO PARCIAL DE BENS - Habilitação: R\$688,52 + Juiz de Paz (consultar).

CASAMENTO FORA DA SERVENTIA - COMUNHÃO UNIVERSAL OU SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS - (Habilitação: R\$ 688,52 + Pacto antenupcial: R\$ 262,47). TOTAL: R\$950,99.

CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO - PARCIAL DE BENS - Habilitação: R\$479,39.


CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO - UNIVERSAL/SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS - (Habilitação: R\$ 479,39 + pacto antenupcial: R\$ 262,47). TOTAL: R\$741,86.

RELIGIOSO COM EFEITO CIVIL - COMUNHÃO PARCIAL DE BENS - Habilitação: R\$547,78.

RELIGIOSO COM EFEITO CIVIL - COMUNHÃO UNIVERSAL/SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS - (Habilitação: R\$547,78 + pacto antenupcial: R\$ 262,47). TOTAL: R\$810,25.

 (41) 3348-1950 contato@cartoriotatuquara.com.br

 @cartoriotatuquara  www.cartoriotatuquara.com.br

 CEASA - BR 116, Km 116, nº 22.881 - Curitiba - PR | CEP 81.690-500